Dossiê da emenda Pix 202429000001

Plano de ação 09032024-070208 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 4.129.034,76 empenhados com recursos de emendas Pix (205% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Ciro Nogueira
Beneficiário	MUNICIPIO DE GILBUES (PI)
Município / IBGE	Gilbués / 2204402
População (IBGE)	11219
Valor previsto	R$ 321.800,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 321.800,00
Valor repassado	R$ 321.800,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202429000001 de Ciro Nogueira

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 321.800,00: 2024OB001313

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-06-05 - R$ 62.001,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO QUENTINHAS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GILBUES-PI.

Fornecedor: FRANCISCO JÚNIOR HOLANDA - ME (17557917000194)

Análise: O objeto do contrato (fornecimento de alimentação tipo quentinhas para a Secretaria Municipal de Saúde) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica em CBUQ de ruas na zona urbana de Gilbués). O valor do documento (R$ 62.001,00) também difere do valor repassado (R$ 321.800,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja relacionado ao uso do recurso da emenda; isso não constitui afirmação de irregularidade, apenas ausência de correspondência nesta fonte.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/901288

[tce_contrato] 2025-06-05 - R$ 62.001,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO QUENTINHAS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GILBUES-PI.

Fornecedor: FRANCISCO JÚNIOR HOLANDA - ME (17557917000194)

Análise: O objeto do contrato encontrado (fornecimento de alimentação tipo quentinhas para a Secretaria Municipal de Educação) não corresponde ao objeto declarado da emenda Pix (pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. de ruas na zona urbana de Gilbués). O valor do documento (R$ 62.001,00) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 321.800,00). Há indício de falta de correspondência entre o documento e o uso declarado do recurso; não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja vinculado à emenda.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/901143

[tce_contrato] 2025-06-05 - R$ 62.001,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO QUENTINHAS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GILBUES-PI.

Fornecedor: FRANCISCO JÚNIOR HOLANDA - ME (17557917000194)

Análise: O objeto do contrato (fornecimento de alimentação tipo quentinhas) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica em CBUQ de ruas na zona urbana de Gilbués). O valor do documento (R$ 62.001,00) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 321.800,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre o objeto declarado e o documento encontrado, não de irregularidade.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/888431

[tce_contrato] 2026-05-21 - R$ 83.874,42 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em engenharia para a Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município de GILBUES/PI

Fornecedor: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA (22782906000148)

Análise: O objeto do documento trata de elaboração de estudos, planos e projetos de engenharia e arquitetura para unidades habitacionais, enquanto o objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica (C.B.U.Q.) de ruas na zona urbana de Gilbués. Não há correspondência de objeto. O valor do documento (R$ 83.874,42) também difere do valor repassado (R$ 321.800,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/945491

[tce_contrato] 2024-08-07 - R$ 118.848,62 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI

Fornecedor: F&F INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME (23371034000198)

Análise: O documento é um contrato do mesmo município (Gilbués-PI) e trata de pavimentação de vias públicas, o que tem afinidade temática com o objeto da emenda. Porém, o texto não menciona CBUQ, zona urbana específica nem as ruas da emenda, e descreve 'recuperação de pavimentação' em vez de pavimentação asfáltica nova. O valor do contrato (R$ 118.848,62) é bem inferior ao valor repassado (R$ 321.800,00) e não há no documento informação que explique a diferença. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o indício de correspondência é fraco e este documento não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/762012

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70208/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70208/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70208/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202429000001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.